



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Coordenadoria de Controle Interno

Rua Professora Noêmia Belém Nº578 - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PARECER TÉCNICO Nº 2812055-2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2023-006-PMVN
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação da cantora Joelma para apresentação de show artístico no município de Vigia de Nazaré-PA, em comemoração ao aniversário da cidade.

EMPRESA: J Music Editora e Produções Artísticas LTDA CNPJ: 39.888.402/0001-00

Tratam os autos do **Processo Licitatório Nº 6/2023-006-PMVN**, na **Modalidade Inexigibilidade**, visando a **Contratação da cantora Joelma para apresentação de show artístico no município de Vigia de Nazaré-PA, em comemoração ao aniversário da cidade**, conforme solicitação do Chefe deste Poder Executivo, conforme objeto acima **epigrafado**.

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colocação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o Art. 37, XXI, da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implantando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, vislumbra-se as regras e procedimentos que possui todos os requisitos e determinada conforme as legislações pertinentes às disposições contidas nas leis 10.520/02 e 8.883/94 e segundo suas alterações, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Atende as finalidades a que se propõe, cumprindo as exigências do art. 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **Menor preço**, considerando o objeto da licitação, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93.

Do Controle Interno

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 001/2005 de 28/03/2005, nos termos da Resolução Nº 7.739/2005 TCM/PA e do § 1º do artigo 11 da Resolução n.º 11.535/2014TCM-PA e suas alterações, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, como realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Tendo em vista o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Da Inexigibilidade

A contratação direta, mediante inexigibilidade, foi fundamentada na inviabilidade de competição, pela Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Os artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93 dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - Para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenadoria de Controle Interno

Rua Professora Noêmia Belém Nº578 - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

“Art. 26. (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

III – justificativa de preço.

Os serviços a que se refere os artigos acima mencionados, não geram dúvidas que os mesmos ora contratados, incluem-se fundamentados nos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Da análise

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colocação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o Art. 37, XXI, da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implantando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Na Análise do **Processo Licitatório Nº 6/2023-006-PMVN**, na **Modalidade Inexigibilidade**, visando a **Contratação da cantora Joelma para apresentação de show artístico no município de Vigia de Nazaré-PA, em comemoração ao aniversário da cidade**.

Esta Coordenadoria verificou que inicialmente, foram obedecidos todos os trâmites legais: Ofício nº 135/2023-SECULT do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer à Natália Mendes Sarraff, gerente da empresa J Music Editora e Produções Artísticas LTDA CNPJ: 39.888.402/0001-00, solicitando apresentação de proposta e documentação; E-mail Ofício nº 135/2023-SECULT do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer à Natália Mendes Sarraff, gerente da empresa J Music Editora e Produções Artísticas LTDA, solicitando apresentação de proposta e documentação, com resposta da empresa; Comprovante do CNPJ; Documento da representante da empresa; Contrato de representação artística e empresarial em caráter conclusivo; Contrato de Constituição e anexos; Dados Bancários; Certidão Conjunta de Débitos Mobiliários da Prefeitura Municipal de São Paulo/SP; Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo; Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; CND Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Proposta de Preço da empresa J Music Editora e Produções Artísticas LTDA CNPJ: 39.888.402/0001-00; Atestado de Capacidade Técnica e anexos; Despacho da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer à Secretaria Municipal de Administração-SEMA, enviando documentação; Projeto Básico; Despacho da Secretaria Municipal de Administração-SEMA para autuação do processo e outras providências; Termo de Autuação; Despacho do Setor de Contabilidade informando a Dotação Orçamentária; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada pelo Prefeito Municipal; Despacho de Autorização do Prefeito Municipal; Autuação do Processo Licitatório – INEXIGIBILIDADE nº 6/2023-006-PMVN; Portaria nº 004/2023 designando os membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), do Município de Vigia de Nazaré com sua composição e atribuições; Justificativa de Preço; Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 6/2023-006-PMVN: Abertura, Justificativa, Justificativa da Contratação, Fundamentação Jurídica, Razão da Escolha, Justificativa de Preços, Dotação Orçamentária e Fonte de Recurso; Termo de Adjudicação; Despacho da Comissão Permanente de Licitação-CPL, solicitando análise e parecer jurídico; Minuta do Contrato; Parecer Jurídico; Extrato de Inexigibilidade; Declaração de Inexigibilidade; Extrato de Inexigibilidade; Termo de Ratificação do Gabinete do Prefeito; Convocação da empresa J Music Editora e Produções Artísticas LTDA CNPJ: 39.888.402/0001-00, para a assinatura do Contrato, com resposta da empresa; Despacho da Comissão Permanente de Licitação à Secretaria Municipal de Cultura, turismo, Desporto e Lazer, solicitando a Portaria de nomeação do Fiscal de Contrato; Portaria nº 011/2023-SECULT de



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenadoria de Controle Interno

Rua Professora Noêmia Belém Nº578 - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

Designação de Fiscal de Contrato; Contrato Nº 281223-001-PMVN; Extrato de Contrato Nº 281223-001-PMVN; Despacho da Comissão Permanente de Licitação à Coordenadoria do Controle Interno para análise e o parecer técnico.

No que diz respeito ao **Processo Licitatório Nº 6/2023-006-PMVN**, na **Modalidade Inexigibilidade**, visando a **Contratação da cantora Joelma para apresentação de show artístico no município de Vigia de Nazaré-PA, em comemoração ao aniversário da cidade**, foi feita a análise do processo por este Controle Interno da página 001 até pagina 096, e nos termos do Processo Licitatório de Inexigibilidade, conforme a Declaração de Inexigibilidade, o Termo de Ratificação, o Extrato de Inexigibilidade e o Termo de Adjudicação, em face à contratação pretendida, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, deve ser realizado conforme documentos acostados aos autos deste processo, com a empresa J Music Editora e Produções Artísticas LTDA CNPJ: 39.888.402/0001-00, no valor total de **R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais mil reais)**.

Salientamos que que nos respaldamos na análise feita pela **Assessoria Jurídica do Município**, no seu Parecer Jurídico e informações do **Departamento de Contabilidade**, constantes nos autos, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, assim como as demais normas legais e regulamentares.

Diante do exame dos itens que compõem este processo e da análise dos procedimentos apresentados, entendo que esta Prefeitura Municipal, neste processo, observou a legislação vigente para o **Processo Licitatório Nº 6/2023-006-PMVN**, na **Modalidade Inexigibilidade**, visando a **Contratação da cantora Joelma para apresentação de show artístico no município de Vigia de Nazaré-PA, em comemoração ao aniversário da cidade**.

Em face do exposto, por existirem justificativas plausíveis à contratação, consideramos regular o processo de Licitação. Não havendo objeção quanto à sua legalidade, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, após a verificação do Processo, que lhe compete, manifesta-se **Favorável ao Prosseguimento do Processo Licitatório nº 6/2022- 006-PMVN**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, acima **epigrafado**. Recomendamos a publicação no Mural das Licitações do TCM/PA, Diário Oficial e Portal da transparência do Município.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Vigia de Nazaré(PA), 28 de dezembro de 2023.

Francisco de Assis Ribeiro Júnior
Coordenador de Controle Interno
Portaria Nº 018/2021